



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de diversos itens entre: produtos de higiene e limpeza, equipamentos domésticos, descartáveis e de promoções culturais, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (Vinte e oito) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Março de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903020000000
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903022000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903019000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903022000000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903028000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903021000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903022000000
05.01	2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903022000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903019000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903021000000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903022000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903020000000
06.01	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	33903022000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903015000000
06.02	2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	33903022000000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903019000000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903021000000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903022000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de diversos itens entre: produtos de higiene e limpeza, equipamentos domésticos, descartáveis e de promoções culturais, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

7

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o 48º (**quarenta e oito**) horas antes da data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Março de 2017.

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de diversos itens entre: produtos de higiene e limpeza, equipamentos domésticos, descartáveis e de promoções culturais, para manutenção das atividades de diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição dos materiais deste processo são de suma importância para manutenção das atividades cotidianas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração Geral, Secretaria de Esportes, Obras e Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 393.245,26 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nos seguintes locais:

c	Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Av. Vitória, nº 167 – Centro
2	Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro
3	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cadastro Único	Av. Engº Ferreira Correia, nº 133 – Bairro Matriz
4	CRAS e Centro de Atividades	Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz
5	Escola Municipal Prof. Milene da Silva Barczak	Estrada Principal s/nº - Km 13 – Linha Vitória
6	Escola Municipal Prof. Dr. Lauro Muller Soares	Av. Elvino Barczak, nº 651 – Distrito de Santana
7	Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota	R. Vitória Grabowski, nº 200 – Bairro Matriz
8	Conselho Tutelar	Av. Vitória, nº 167 – Centro
9	Unidade Básica de Saúde – Distrito de Santana	Av. Elvino Barczak, nº 573 – Distrito de Santana
10	C.M.E.I. – Vovo Cecília da Silva	Av. Vitória, nº 75 – Centro
11	C.M.E.I. – Maria Gaioski Busch	R. Agnaldo Schmal, nº 421 – Bairro São José
12	Departamento de Obras e Oficina Municipal	R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

20

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor
Contato: (42) 3554-1222

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Tarcísio Marinho Piskor



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-12-0120	FILME DE PVC ESTICÁVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS. BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1200 METROS	UN	50,000	146,0000	7.300,00
2	14-01-1784	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23, PACOTES COM 50 UNIDADES	UN	120,000	1,5900	190,80
3	14-01-1544	CLORO GRANULADO BALDE COM 40KG (PURO SEM MISTURA)	UN	1,000	589,0000	589,00
4	7-03-0105	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MEDINDO 45 X 85 METROS	UN	196,000	12,1500	2.381,40
5	13-04-0007	ABRIDOR DE LATA DE ALUMINIO	UNI	11,000	2,3900	26,29
6	14-01-0767	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	262,000	3,3900	888,18
7	14-01-0581	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	UNI	186,000	8,4400	1.569,84
8	13-03-0036	AÇUCAREIRO INOX 440 G	UN	4,000	15,9900	63,96
9	14-01-1753	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	1.086,000	2,9900	3.247,14
10	14-02-1755	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 480 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UNI	106,000	12,3000	1.303,80
11	14-02-1709	ALCOOL 70% , EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	760,000	7,8900	5.996,40
12	45-02-2409	ALCOOL 70% GEL 1LITRO	UN	1.125,000	13,9000	15.637,50
13	14-02-1580	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,000	6,8900	4.823,00
14	14-01-2129	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	186,000	12,7500	2.371,50
15	13-03-0012	ASSADEIRA DE ALUMINIO No 04	UNI	24,000	21,9000	525,60
16	10-02-9102	ASSENTO SANITARIO COM TAMP A OVAL PADRÃO	UN	45,000	32,9000	1.480,50
17	14-01-1060	AVENTAL PLASTICO TAMANHO G	UN	33,000	5,6000	184,80
18	13-01-0159	Bacia de plastico com capacidade p/ 7LT sendo 14 cm de profundidade e 37 de diametro	UN	55,000	6,9900	384,45



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

		(não reciclavel)					
19	13-01-0160	Bacia de plastico retangular com 8 cm de profundidadex 27,5 cm de largura x 44,5 cm de comprimento	UN	44,000	29,0000	1.276,00	
20	13-04-5486	BACIA PLASTICA LISA REDONDA EM MATERIAL NÃO RECICLADO CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM ALÇAS	UN	50,000	23,0000	1.150,00	
21	13-04-5470	BALDE COM TAMPA INDUSTRIAL DE POLIPROPILENO 20LTS	UN	30,000	66,0000	1.980,00	
22	14-01-0793	BALDE COM TAMPA DE 10 LITROS DE PLASTICO BRANCO NÃO RECICLADO	UN	50,000	15,9000	795,00	
23	14-01-0984	BALDE DE CARPINTEIRO,PLASTICO REFORÇADO,CAPACIDADE 12 LITRO	UN	47,000	9,4400	443,68	
24	13-04-5350	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE DE METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	80,000	8,5900	687,20	
25	14-01-0168	Bloco Sanitário Pinho com suporte e bastão, deverá proposcionar uma limpeza eficaz, combatendo os maus odores do banheiro e ajudando a remover as manchas.	UN	294,000	2,6500	779,10	
26	14-01-2098	BOM AR AIR WICK, LAVANDA 250ML	UN	150,000	27,0000	4.050,00	
27	14-02-0069	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	11,000	2,5900	28,49	
28	13-03-1026	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS	UN	11,000	2,5900	28,49	
29	13-03-0014	BULE DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UNI	2,000	37,9900	75,98	
30	5-03-3740	Cadeira plastica com braço, tipo poltrona plástica. Possui sistema antiderrapante nos pes. Dimensões 79cm altura X 54 cm largura X 57 cm comprimento. Na cor branca. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Deve possuir certificação do Inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da ABNT. Produtomonobloco, resistente e empilhável. Peso suportado até 154 Kg Similar à marca Tramontina, modelo guarapari.	UN	300,000	43,6500	13.095,00	
31	13-04-5249	CANECA DE PORCELANA	UN	20,000	4,9900	99,80	
32	13-04-5340	CANECAS PLÁSTICAS PARA MERENDA EM POLIPROPILENO, 200 ML. COR AZUL COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU, RESSALTOS SEM BORDAS, FRISOS NA BASE, RESISTENTE A 100 GRAUS POR 20 MINUTOS.	UN	750,000	2,3900	1.792,50	
33	5-11-0197	CANUDO MILK SHAKE, DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO, TIPO GROSSO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	4,000	7,9800	31,92	
34	14-01-0376	CERA EM PASTA PARA ASSOALHO VERMELHA 4,5 KG	UN	190,000	197,0000	37.430,00	
35	14-01-1495	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, INCOLOR, LATA DE 8KG	UN	80,000	390,0000	31.200,00	
36	14-01-2041	CERA EM PASTA, PARAFINA, SILICONE, CERA DE CARNAUBA, MAMONA, HIDROGENADA, INCOLOR, LATA DE 375 GRAMAS	UN	30,000	23,5000	705,00	



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

37	14-01-1009	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de aprox. 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	337,000	6,5900	2.220,83
38	13-04-0286	CHALEIRA EM AÇO INOX CAP. 3 LITROS	UN	15,000	65,0000	975,00
39	13-03-0063	CHALEIRA INOX 5LTR	UN	14,000	80,0000	1.120,00
40	13-04-5426	COADOR PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103.	UN	1,000	7,9600	7,96
41	13-01-0143	COLHER DE AÇO INOX, MEDINDO 35 CENTIMETROS	UN	70,000	119,0000	8.330,00
42	13-01-0149	COLHER DE CHÁ EM INOX E CABO DE POLIPROPILENO. COR BRANCA.	UN	10,000	2,9900	29,90
43	13-01-0140	COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA C/ MATERIAL DE AÇO INOX (TRAMONTINA FABRICAÇÃO NACIONAL)	UN	150,000	2,4000	360,00
44	13-01-0187	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. DIMENSÕES 125 X 26 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	10,000	5,8900	58,90
45	13-04-5494	COLHER DE SOPA EM INOX (TRAMONTINA OU SIMILAR) FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	540,000	7,0000	3.780,00
46	13-03-0934	Colher de sopa, em inox, para refeições, cabo em polipropileno (plástico) , acondicionada de forma apropriada. cor BRANCA	UN	10,000	2,9900	29,90
47	13-04-5487	COLHER GRANDE DE ARROZ EM AÇO INOX	UN	65,000	11,2900	733,85
48	13-01-0162	Concha de inox pequena com 9cm de diâmetro e cabo com 27 cm	UN	50,000	9,9000	495,00
49	13-02-0077	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE 180ml, CX COM 20 FARDOS	CX	200,000	3,9900	798,00
50	13-02-0015	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML	UN	300,000	3,9900	1.197,00
51	13-02-0025	COPO DE VIDRO entre 180 e 190 ml TIPO AMERICANO	UN	200,000	1,8900	378,00
52	14-01-2120	COPO DESCARTAVEL BRANCO EM PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CAIXAS COM 5.000 COPOS	UN	10,000	89,4500	894,50
53	13-02-0064	Copo Melamina 300ml	UN	30,000	4,9900	149,70
54	11-03-0033	CORDA DE NYLON TRANÇADA DE 20 METROS	MT	30,000	12,0000	360,00
55	13-04-5068	CORDA DE VARAL EM NYLON - 10 METROS	UNI	60,000	2,9900	179,40
56	14-01-2044	CORDA NYLON Nº 08mm ROLO COM 50 METROS	ROLO	5,000	22,0000	110,00
57	14-01-2104	CORTADOR DE UNHA PEQUENO EM AÇO INOX FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	45,000	4,2900	193,05
58	14-01-1262	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	1.571,000	5,3900	8.467,69
59	14-01-0901	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML	UN	60,000	7,3500	441,00
60	14-01-0736	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	286,000	9,9000	2.831,40



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

61	14-01-1044	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO)	UN	2.773,000	1,3500	3.743,55
62	14-01-2107	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML	UN	188,000	2,9500	554,60
63	14-02-1481	DISPENSER INOX/CRISTAL COPO DE AGUA 180/200ML - CAPACIDADE PARA 150 COPOS (minimo)	UN	4,000	25,5000	102,00
64	14-01-2154	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 400 A 600 FOLHAS, TENDO ABERTURA POR DISPOSITIVO ANTI VANDALISMO	UN	4,000	179,0000	716,00
65	14-01-2039	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO 7 DEGRAUS COM PEÇAS EM POLIPROPILENO FABRICADA SEGUNDO NORMAS ABNT	UN	5,000	349,0000	1.745,00
66	14-01-1404	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	UN	18,000	5,5400	99,72
67	14-01-0466	ESCOVA DE ROUPA GRANDE CABO PLÁSTICO	UN	55,000	7,9900	439,45
68	14-01-1097	ESCOVA DE UNHA PEQUENA, CABO DE PLASTICO, TAMANHO UNICO	UN	56,000	3,3500	187,60
69	14-01-2053	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL/BEBÊ, COM CERDAS EM NYLON EXTRA MACIAS, PROCEDENCIA NACIONAL, KIT COM PENTE	UN	36,000	15,0000	540,00
70	14-02-1374	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	80,000	14,9900	1.199,20
71	14-01-2040	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL)	UN	5,000	45,3000	226,50
72	14-01-0571	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm	UN	50,000	8,9000	445,00
73	14-01-0806	ESPANADOR - MATERIAL: PENA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	UN	20,000	9,9900	199,80
74	14-01-2108	ESPARADRAPO MICROPORE 100mm x 4,5 metros	UN	51,000	36,8000	1.876,80
75	14-01-2110	ESPARADRAPO MICROPORE 12mm x 4,5 metros	UN	45,000	36,8000	1.656,00
76	14-01-2109	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5cm x 10 metros	UN	45,000	3,9900	179,55
77	14-01-1046	ESPONJA DE AÇO Nº0, PALHA DE AÇO	UN	483,000	2,4400	1.178,52
78	14-01-1737	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta	UN	830,000	3,2600	2.705,80



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono.
Pacote com 08 unidades.

79	14-01-1693	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS	UN	1.679,000	1,6800	2.820,72
80	13-04-5395	ESPRESSOR DE ALHO EM AÇO	UN	10,000	4,9500	49,50
81	13-01-0134	ESPRESSOR DE SUCO DE LARANJA EM PLASTICO	UN	9,000	4,9900	44,91
82	13-01-0048	FACA DE MESA LÂMINAS DE INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UN	50,000	2,4900	124,50
83	13-02-0044	FACA DE PÃO EM INOX 8 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE 38CM	UN	10,000	6,3000	63,00
84	13-01-0079	FACA PARA CARNE 08 POLEGADAS DE AÇO CARBONO CABO DE PROLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 41CM	UN	10,000	29,0000	290,00
85	7-06-0496	FACA, CABO PLÁSTICO, COR BRANCA	UN	10,000	2,9900	29,90
86	13-02-0081	FAQUEIRO DE 12 PEÇAS	UN	4,000	19,9000	79,60
87	14-01-2055	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	627,000	3,9900	2.501,73
88	14-01-1174	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; medida mínima (28x48) cm;	UN	350,000	1,1500	402,50
89	13-01-0029	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN	1,000	44,9000	44,90
90	13-04-5283	Garfo em inox c/ 02 dentes igual para churrasco	UN	4,000	12,6000	50,40
91	13-03-0940	Garfo em inox, para refeições, cabo em polipropileno (plástico), acondicionada de forma apropriada.	UN	110,000	2,4500	269,50
92	13-04-5110	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX,COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	UN	61,000	69,9000	4.263,90
93	13-04-0329	GARRAFA TERMICA 500 ML COM TAMPAS DE ROSA, SIMILAR OU IGUAL AO MODELO CONTINENTAL DA MARCA ALADDIN, DIMENSÕES 104X254X89 MM, TAMPAS PRETA E CORPO CINZA, COM ALÇA.	UN	10,000	19,9000	199,00
94	13-04-5503	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	25,000	21,0000	525,00
95	13-04-0460	GARRAFA TERMICA DE 05 LTRS SUPER TERMO (Conserva Produtos Frios)	UN	10,000	27,0000	270,00
96	13-04-5206	GARRAFA TERMICA JATO DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE	UN	20,000	49,0000	980,00
97	14-01-1225	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 100 UNID	PCT	110,000	2,6900	295,90
98	45-01-7716	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	40,000	4,9000	196,00
99	14-01-1122	Inseticida Aerosol Multi 300 ml composição Ingrediente ativos: D'aletrina 0,135%, D-tetrametrina 0,10%, parrmetrina 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Elimina também o mosquito da dengue.	UN	30,000	10,9900	329,70
100	13-04-5507	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS CAPACIDADE APROX. 3 LT	UN	53,000	11,9000	630,70
101	13-04-5505	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 1,5 LT	UN	10,000	5,9000	59,00
102	13-04-5506	JARRA EM PLASTICO COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	UN	48,000	7,9000	379,20



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

103	13-04-5508	JARRA MEDIDORA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1 LT, PODE SER UTILIZADA EM MICROONDAS.	UN	8,000	17,9000	143,20
104	13-02-0087	JOGO DE PRATOS 6 PEÇAS	UN	10,000	39,9900	399,90
105	14-01-2190	KIT MEDIDOR DE PH - EMBALAGEM COM 25 FITAS/TESTE - UTILIZADO PARA MEDIR O NIVEL DE PH DA AGUA NO TRATAMENTO DE PISCINAS	UN	2,000	42,9000	85,80
106	13-03-0009	LEITEIRA DE ALUMINIO CAP.03 LITROS COM CABO EM MADEIRA	UNI	21,000	49,9500	1.048,95
107	13-03-0067	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANECÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS (EM CIMA E EM BAIXO).	UNI	6,000	20,7900	124,74
108	88-01-0019	Lenço de papel folha dupla 14,8x21 caixa com 100 und	UN	10,000	6,3500	63,50
109	14-01-1391	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	172,000	15,7800	2.714,16
110	14-01-0574	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	630,000	13,9900	8.813,70
111	14-01-1389	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML BOA QUALIDADE - SIMILAR OU IGUAL VEJA, BRILHANTE, DESTAC, AJAX, MR MUSCULO, MINUANO. DIABO VERDE ou CIF	UN	1.167,000	6,2500	7.293,75
112	14-01-2228	Limpador Perfumado para uso Geral Limpeza Suave Arona de Frutas 1 Litro	UN	80,000	9,8000	784,00
113	14-01-2061	LIXA D AGUA Nº 80, 100, 120	UN	500,000	1,3000	650,00
114	13-04-0364	LIXEIRA C/ PEDAL 20 LITROS	UN	23,000	34,9900	804,77
115	13-04-5337	LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 36 LITROS NA COR BRANCA	UN	19,000	78,0000	1.482,00
116	14-01-2058	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	45,000	88,0000	3.960,00
117	13-04-5167	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NÃO PODENTO ULTRAPASSAR AS DIMENSÕES: ALTURA 70CM / LARGURA 42 CM / COMPRIMENTO 58 CM COR: CINZA OU BRANC A	UN	15,000	294,0000	4.410,00
118	14-01-2195	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	75,000	27,9900	2.099,25
119	13-04-5511	LIXEIRA PLASTICA COM APROX 150 LITROS DE CAPACIDADE	UN	7,000	173,0000	1.211,00
120	14-02-1574	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM M, CX C/100 LUVA CIRÚRGICA,	CX	50,000	16,9900	849,50



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

MATERIAL LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.

121	14-01-2204	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	377,000	5,4500	2.054,65
122	14-01-2203	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	370,000	5,4500	2.016,50
123	14-02-1440	MAMADEIRA 50ML, MATERAIL DURAVEL, POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML; ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.	UN	10,000	7,9900	79,90
124	5-09-0005	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	ROLO	5,000	45,9900	229,95
125	14-02-1704	NAFTALINA 25 GR	PCT	160,000	1,5000	240,00
126	13-04-5389	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO, CABO DE 1 METRO	UN	70,000	14,7000	1.029,00
127	13-04-5142	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	10,000	3,9900	39,90
128	14-01-1500	PACOTE PLASTICO 2L, ROLO COM 100UND	UN	120,000	6,7200	806,40
129	14-01-1499	PACOTE PLASTICO 3L, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	130,000	6,9000	897,00
130	14-01-0721	PACOTE PLASTICO CAP. 3KG ROLO C/50	ROLO	20,000	4,5000	90,00
131	14-01-1110	Palha de aço nº 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	UN	15,000	1,3900	20,85
132	14-01-0385	Palha de aço nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	UN	85,000	1,3900	118,15
133	14-02-1441	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	100,000	0,4500	45,00
134	13-04-5488	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, 4,5 LITROS	UN	15,000	49,0000	735,00
135	13-03-1054	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMP, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.	UN	5,000	66,0000	330,00
136	13-04-5514	PANELA EM ALUMINIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	UN	15,000	42,0000	630,00
137	13-04-5513	PANELA EM ALUMINIO COM TAMP, CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN	7,000	18,0000	126,00
138	13-04-5516	PANELA EM ALUMINIO COM TAMP, COM 40cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE	UN	17,000	249,0000	4.233,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

DIAMETRO						
139	13-04-5490	PANELA EM ALUMINIO COM TAMP A, 30cm DE ALTURA E NO MINIMO 30cm DE DIAMETRO	UN	40,000	118,0000	4.720,00
140	14-01-0064	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20	UN	80,000	3,5000	280,00
MATERIAL 100% ALGODÃO						
141	14-01-0781	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT	126,000	2,8000	352,80
142	7-03-0032	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	716,000	1,8000	1.288,80
143	14-02-1783	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	5,000	35,5000	177,50
144	14-01-0687	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM	ROLO	20,000	4,8200	96,40
145	14-01-1758	Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos.	PCT	700,000	9,8000	6.860,00
146	14-02-1769	Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.	CAX	68,000	39,0000	2.652,00
147	14-02-0049	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS DE 30 FOLHA 22X20	PCT	200,000	4,3500	870,00
148	14-01-2069	PARAFINA, QUILO	KG	40,000	16,9900	679,60
149	13-03-1031	Pirex médio de vidro temperado c/ tampa similar colorex medindo aprox. 20,5 de largura x 32cm de comprimento	UN	33,000	32,2000	1.062,60
150	13-04-5518	PIREX QUADRADO DE VIDRO TEMPERADO C/TAMP A, MEDINDO 9cm DE ALTURA x 19cm DE COMPRIMENTO	UN	30,000	65,0000	1.950,00
151	13-04-5135	PORTA FILTRO Nº130 EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 40CM DE DIAMETRO	UN	5,000	7,9000	39,50
152	13-04-5290	Porta óleo em plastico para lata	UN	3,000	2,9500	8,85
153	13-04-5223	POTE DE PLASTICO COM TAMP A, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, RETANGULAR, PARA GUARDAR ALIMENTOS NA GELADEIRA E FREEZER	UN	60,000	23,9500	1.437,00
154	13-02-0039	POTE DE SOBREMESA EM VIRO LISO. RESISTENTE, INCOLOR COM CAPACIDADE PARA 250ML	UN	80,000	4,2000	336,00
155	13-03-0941	POTE PLASTICO COM TAMP A EMBORRACHADO CAPACIDADES 1,5 LT	UNI	53,000	12,0000	636,00
156	13-03-0988	POTE PLASTICO COM TAMP A MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA.	UN	50,000	6,9500	347,50
157	13-04-5522	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMP A, 3 LITROS	UN	77,000	45,0000	3.465,00
158	13-04-0452	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP A EM ROSCA, 200ML. NA COR TRANSPARENTE BRANCA.	UN	20,000	4,9900	99,80
159	13-04-5183	POTE PLÁSTICO REDONDOCOM TAMP A EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDADE 550 ML. NA COR TRANSPARENTE BRANCA.	UN	20,000	7,9900	159,80
160	13-04-5382	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMP A E TRAVA 30 LITROS. NA COR BRANCA OPACA.	UN	8,000	49,9000	399,20
161	13-04-5269	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMP A E TRAVA 7,5 LITROS. NA COR	UN	13,000	26,9000	349,70



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

		BRANCO LEITOSO.					
162	13-04-5431	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMP A E TRAVA DE 20 LITROS. NA COR BRANCO LEITOSO.	UN	13,000	35,9000	466,70	
163	13-04-0301	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMP A TRANSPARENTE, 80 LITROS	UN	12,000	120,9000	1.450,80	
164	13-04-5484	POTE RETANGULAR C TAMP A TRANSPARENTE MEDINDO 11CM ALTURA, 20CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA	UN	25,000	9,9900	249,75	
165	13-04-5480	POTE RETANGULAR COM TAMP A TRANSPARENTE, C CAPACIDADE P 8 LTS	UN	15,000	7,9900	119,85	
166	13-04-5483	POTE RETANGULAR COM TAMP A, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS	UN	12,000	89,9000	1.078,80	
167	13-02-0027	PRATO FUNDO EM INOX, MEDINDO 21 CMs	UNI	150,000	6,9000	1.035,00	
168	13-02-0078	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS,15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	UN	100,000	1,8500	185,00	
169	14-01-1493	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNDADES	UN	32,000	2,5900	82,88	
170	14-01-0930	QUEROSENE 900ML	UN	187,000	14,9500	2.795,65	
171	13-02-0053	Ralador com 4 faces em inox	UN	17,000	23,9800	407,66	
172	14-01-1609	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	160,000	17,0000	2.720,00	
173	11-03-0023	RODO DE BORRACHA 60CM COM CABO REFORÇADO	UN	90,000	14,3000	1.287,00	
174	14-01-1344	RODO DE BORRACHA DE 20 CMS, COM CABO REFORÇADO	UN	35,000	9,8000	343,00	
175	14-01-0667	RODO DE ESPUMA 39 CM COM CABO de madeira base de madeira com espuma medindo no mínimo 39CM de base	UN	70,000	7,9900	559,30	
176	14-01-1285	RODO DE MADEIRA COM CABO - 1 METRO DE LARGURA - BORRACHA DUPLA	UN	2,000	25,8500	51,70	
177	14-01-1272	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	88,000	15,7000	1.381,60	
178	14-01-2075	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO: SABÃO SOLIDO DE ACIDO GRAXO GLICERINA, CONSERVANTES INORGANICOS E AGUA), PCT COM 5 UNIDADES DE 200g	PCT	420,000	8,5000	3.570,00	
179	14-01-0043	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó	UNI	980,000	7,9900	7.830,20	



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega.

180	14-01-2076	SABÃO LIQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	UN	294,000	22,4900	6.612,06
181	14-02-1702	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	220,000	1,7500	385,00
182	14-01-1200	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	12,000	12,4900	149,88
183	14-01-2208	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	1.756,000	7,9900	14.030,44
184	14-01-2205	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura	UN	1.600,000	3,9000	6.240,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.

185	14-01-2209	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta.	UN	410,000	12,9000	5.289,00
186	14-01-2206	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	1.020,000	6,3900	6.517,80
187	14-01-2207	SACO PARA LIXO 50L, Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	683,000	7,9900	5.457,17
188	8-03-0088	SACO PLASTICO TRANSPARENTE , ROLO COM 700 UNIDADES DE 5 KG	ROLO	10,000	38,0000	380,00
189	8-03-0057	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	ROLO	20,000	29,9000	598,00
190	13-04-5296	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO	ROLO	15,000	25,0000	375,00
191	13-04-5339	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 10 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	UNI	8,000	49,0000	392,00
192	13-04-5297	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25,000	23,9000	597,50
193	13-04-5136	SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, PARA TALHERES 6X24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,000	2,3300	233,00
194	13-03-0046	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UN	3,000	5,9900	17,97
195	14-01-1773	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	422,000	7,2900	3.076,38
196	14-01-0410	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	271,000	6,4000	1.734,40
197	13-03-1019	TABUA PARA CORTE EM VIDRO RESISTENTE LISA, MEDINDO 33 X 24CM.	UN	5,000	29,0000	145,00
198	13-03-0125	TABUA PLASTICA PARA CORTE DE CARNE 41 X 26 CORES DIVERSAS	UN	75,000	42,0000	3.150,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

199	45-02-0436	TERMOMETRO	UN	45,000	8,9000	400,50
200	5-11-0170	Termometro digital de alimentos com espeto em aço inoxidavel resistente a corrosão , a prova de agua com escl -50° a +300°c	UN	5,000	56,9900	284,95
201	7-03-0022	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN	6,000	17,9000	107,40
202	14-01-1796	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, , cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.	UN	760,000	15,7000	11.932,00
203	10-02-8013	TORNEIRA 1/2 POLEGADAS	UN	57,000	3,9000	222,30
204	13-04-5525	TORNEIRA ELETRICA ARTICULAVEL, QUATRO TEMPERATURAS, 220WATTS COM CHAVE SELETORA	UN	17,000	182,0000	3.094,00
205	14-01-0699	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	179,000	15,8000	2.828,20
206	14-01-2088	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	22,000	23,9000	525,80
207	14-01-0944	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UN	75,000	23,9000	1.792,50
208	14-01-2210	VASSOURÃO TIPO GARI, ideal para varer ruas e calçadas, contendo no min 30cm, cabom em madeira.	UN	10,000	22,5000	225,00
209	14-01-2090	VELA BRANCA Nº 2, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	UN	71,000	6,5000	461,50
210	14-01-0435	ESCOVA DE LIMPEZA C/ CABO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES (TIPO VASSOURA) MINIMO DE 1,2 M CABO - CEPA EM MADEIRA OU PLASTICO - CERDAS DENSAS E BEM DISTRIBUIÍDAS.	UN	8,000		0,00
211	7-06-0410	COLCHÃO PARA BERÇO, MEDINDO 130 X 60 CMS, COM DUAS FACES (FACE A 100 % DE POLIETILENO E FACE B 100 % DE POLIÉSTER) E ALTURA DE 12 CENTIMETROS	UN	12,000		0,00
212	7-06-0504	COLCHAO 1,38x1,88mts, COM ACABAMENTO COM DEBRUM, DENSIDADE D33 E	UN	14,000		0,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM TRATAMENTOS ANTI-ACARO E ANTI-FUNGOS

213	7-06-0505	CAPACHO PARA PORTA DE ENTRADA ANTIDERRAPANTE 33x60cm	UN	4,000	0,00
214	7-03-0083	Travesseiro de fibra acrílica com 100% poliester medida de 70x50cm	UN	100,000	0,00
215	7-06-0506	CAPA PARA TRAVESSEIRO EM POLIESTER, REPELENTE A AGUA 100% POLIESTER 50 X 70 CM	UN	100,000	0,00
216	13-04-5455	TAPETE 1,50 X 2,00 - 100% polipropileno na superfície e 71 % de juta na base + 29% polipropileno (base)	UN	10,000	0,00
217	7-03-0022	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN	50,000	0,00
TOTAL DO PROCESSO:					393.245,26
TOTAL:					393.245,26



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



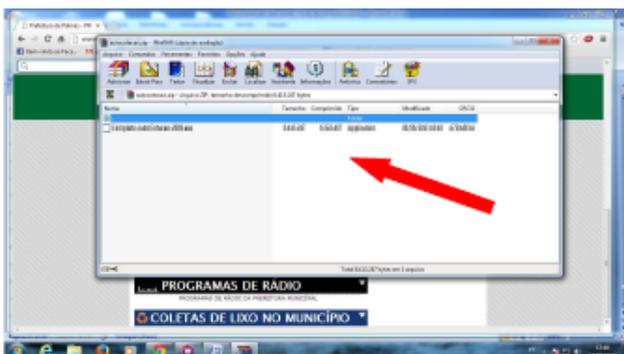
PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



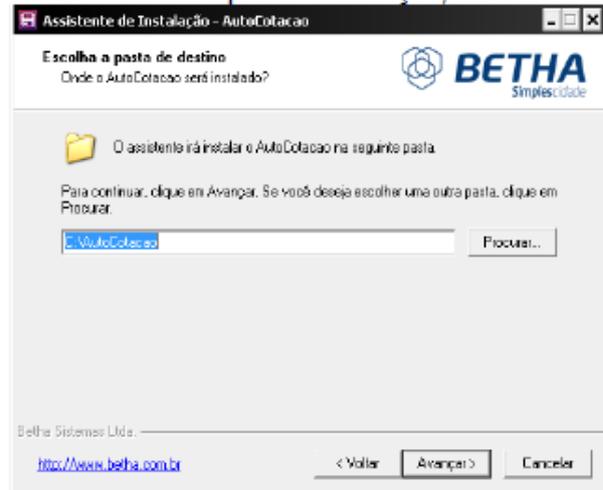
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



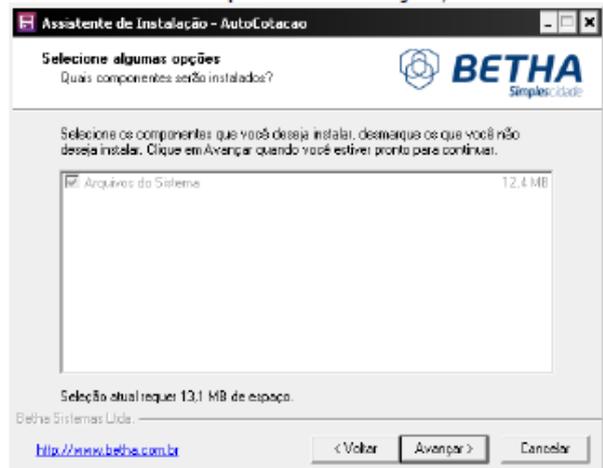
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



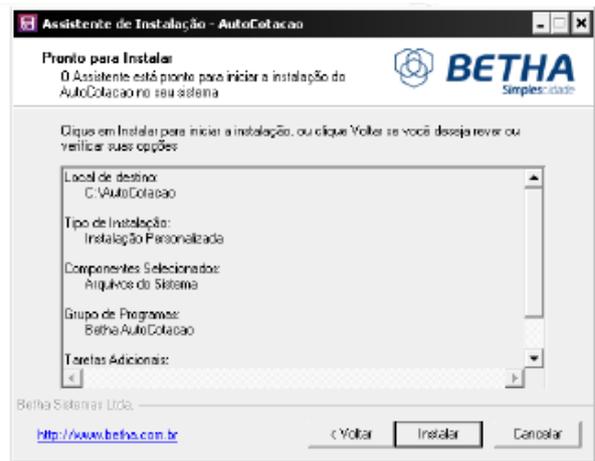
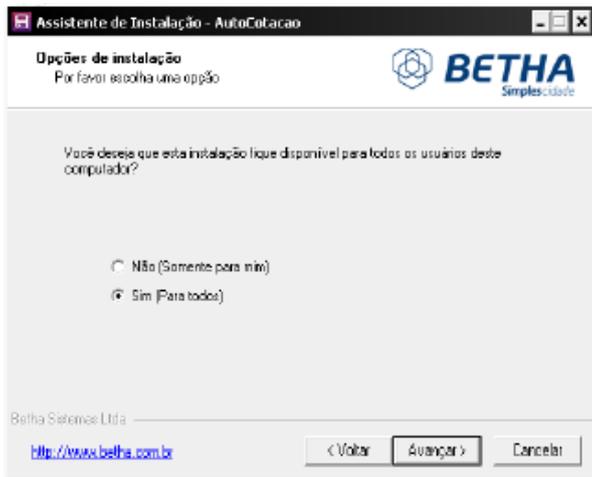
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



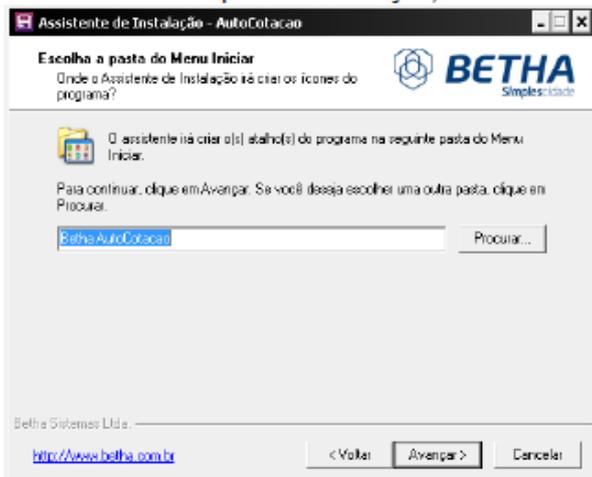
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



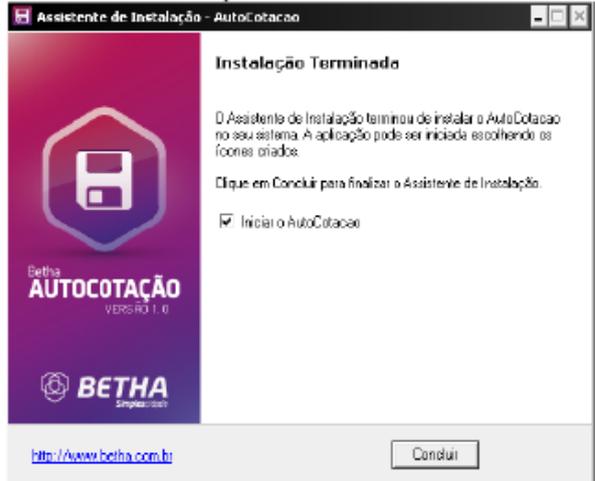
PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017



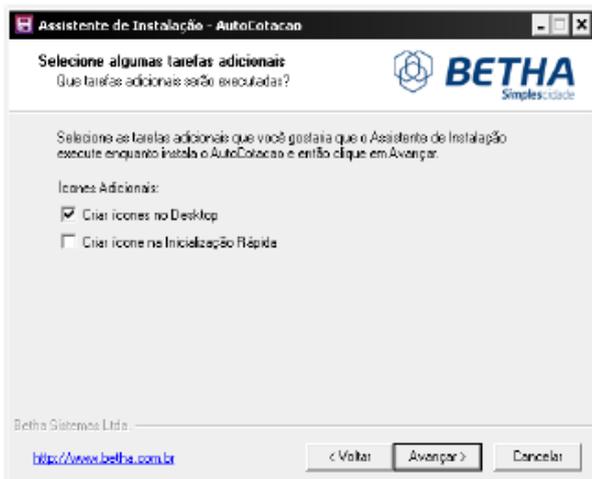
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



17° Passo – Clique em Concluir



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

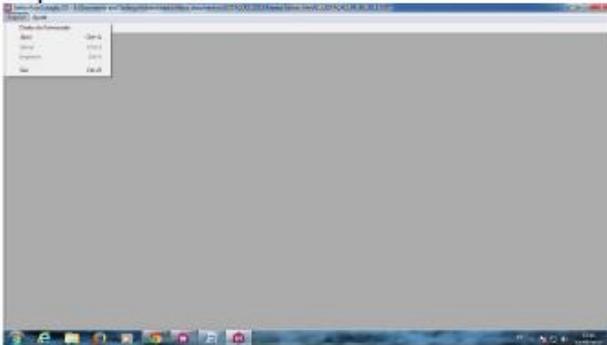


16° Passo – Clique em Instalar

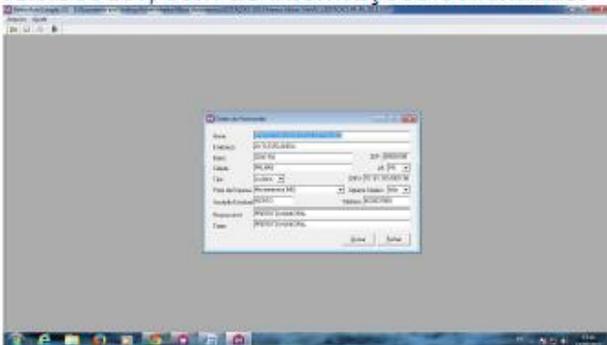


PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



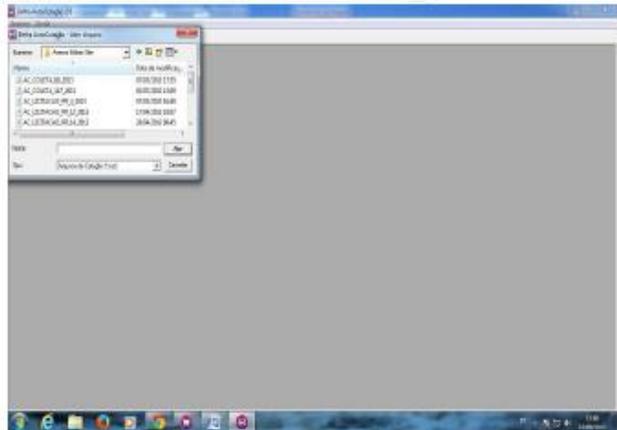
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



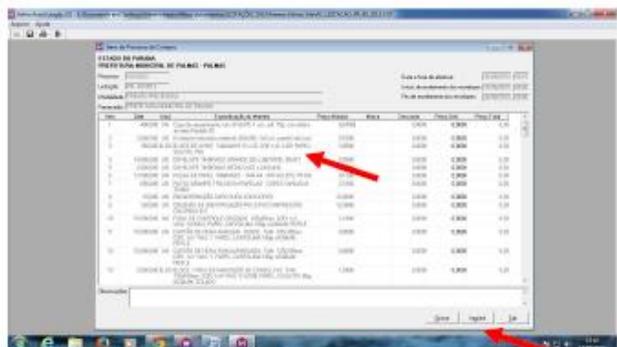
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



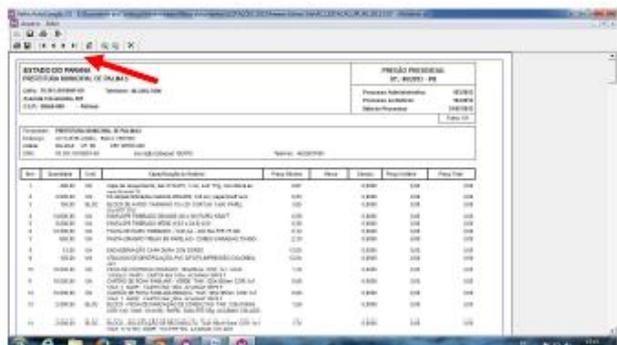
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



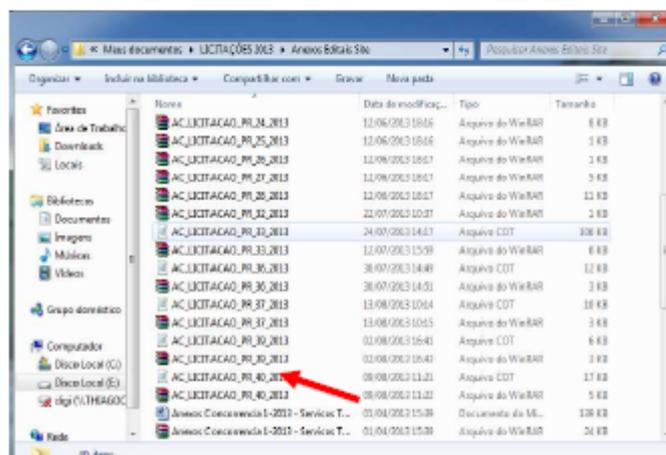


PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

41

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

43

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplimento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

46

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

49

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017
PROCESSO nº. 80/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)